

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Referência: Art. 38. IN SGD/ME 94 de 23 de dezembro de 2022.

2. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
Risco 01:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Alto

	DANOS	IMPACTOS
1	Atraso no processo de contratação	Impedimento do Uso do SIMP para realização de assinaturas digitais e petições junto ao PJe através do MNI
2	Atraso no fornecimento da solução	Impedimento do Uso do SIMP para realização de assinaturas digitais e petições junto ao PJe através do MNI
	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência aos modelos disponibilizados pelo Ministério da Economia de acordo com IN 94/2022.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02:	Licitação mal sucedida e compra não concluída	
Probabilidade:	Baixo	
Impacto:	Alto	
	DANOS	IMPACTOS
1	Impossibilidade de contratação da solução	Impedimento do Uso do SIMP para realização de assinaturas digitais e petições junto ao PJe através do MNI
	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
1	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação	Equipe de Planejamento da Contratação.

3. RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Risco 03:	Controle ineficaz do Contrato	
Probabilidade:	Baixo	
Impacto:	Alto	
	DANOS	IMPACTOS
1	Perda de prazos para renovação e elaboração novo de processo licitatório.	Impedimento do Uso do SIMP para realização de assinaturas digitais e petições junto ao PJe através do MNI

	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
1	Elaborar Termo de Referência, condizentes com a necessidade do MPPI.	Equipe de Planejamento da Contratação.
2	Nomear a equipe de fiscalização do contrato de acordo com a IN 94/2022	CTI / Secretaria Geral
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	A equipe de fiscalização do contrato deve registrar e encaminhar à CTI eventuais problemas identificados na prestação dos serviços pelos fornecedores.	Gestor do Contrato

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94 de 23 de dezembro de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Ítalo Garcia Araújo Nogueira - 15807

Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

Breno Reis do Nascimento - 303

Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **BRENO REIS DO NASCIMENTO, Técnico(a) Ministerial**, em 26/03/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0675436** e o código CRC **B2BBEB34**.